



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

EDITAL 004/2020 – PUBLICA NOTAS DOS TÍTULOS, PEDIDOS DE ATENDIMENTO E VAGA ESPECIAL E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC

DATA: 28/04/2020

**NILDO MELMESTET**, Prefeito de Braço do Trombudo/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue.

- 1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:** O Relatório das Notas da Prova de Títulos e a respectiva classificação provisória encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
- 2. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E VAGA ESPECIAL:** Não houve solicitação de concorrência por vaga especial e de pedido de preferência em caso de desempate por condição de jurado.
- 3. RECURSOS:** Os candidatos interessados em interpor recursos contra a Nota da Prova de títulos e Classificação provisória ora divulgado, poderão fazê-lo nos dias 29 e 30/04/2020, em conformidade com o Capítulo V, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado 001/2020. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do site.
- 4.** Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br) e [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

Braço do Trombudo, 28 de abril de 2020

**NILDO MELMESTET**  
Prefeito de Braço do Trombudo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

**ANEXO I – EDITAL 004/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**  
**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Previsto no Capítulo IV do Edital 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado 001/2020**

Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
2. Condição de jurado;
3. Que possuir maior número de dependentes;
4. Que tiver maior idade.
5. Sorteio.

***Professor de Educação Física***

<b>Clas.</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Nº Filhos</b>	<b>Data Nascimento</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	1984721	Regiane Carolina Valente de Liz Franz	1	27/04/1995	<b>6,13</b>	Aprovado
02	1982355	Lucas Tadeu Doerner	1	10/03/1991	<b>6,00</b>	Aprovado
03	1983297	Leticia Nadai da Silva	3	13/12/1998	<b>4,00</b>	Aprovado
04	1981059	Daniela Conink Vermoehlen	1	07/05/1989	<b>4,00</b>	Aprovado

***Professor Matemática***

<b>Clas.</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Nº Filhos</b>	<b>Data Nascimento</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	1983076	Mareni Rosana Hasse do Prado	1	13/03/1964	<b>6,00</b>	Aprovado
02	1982385	Edson Peixer	2	19/01/1982	<b>5,70</b>	Aprovado